



Lei n. 3010 de 11 de dezembro de 1969

Reconhece de utilidade pública a
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA :
DOS REMÉDIOS, da cidade de Picos, dêste Es-
tado.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a CASA DE SAÚDE NOSSA SE-
NHORA DOS REMÉDIOS, com sede na cidade de Picos, dêste Estado, instalada em
15 de agosto de 1965.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de dezembro de 1969



